

# RESOLUÇÃO TC Nº 217 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### ANEXO II

# DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Complementar nº 11, de 09 de agosto de 2011

Servidores Ativos: 14% Inativos e Pensionistas: 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 24%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 00%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): Até dia 10 do mês subsequente

#### RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### ANEXO II - A

# CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		DETERM (2)		CONTABILITADA		RECOLHIDA (4)				DATA DO	DATEA DO DEDAGGE (C)		
COMPETÊNCIA		VALOR (1)		RETIDA (2)		CONTABILIZADA		PRINCIPAL		NCARGOS	VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)	
Janeiro	R\$	1.935.162,46	R\$	270.738,07	R\$	270.922,36	R\$	270.922,36	R\$	-	10/02/2023	30/01 - 25/01 - 17/02/2023	
Fevereiro	R\$	1.972.462,83	R\$	277.394,90	R\$	277.394,90	R\$	277.394,90	R\$	-	10/03/2023	27/02 - 17/02 - 22/03/2023	
Março	R\$	1.944.524,52	R\$	272.233,35	R\$	272.233,35	R\$	272.233,35	R\$	-	10/04/2023	17/03 - 23/03 - 24/04/2023	
Abril	R\$	1.937.391,87	R\$	271.731,47	R\$	271.731,47	R\$	271.731,47	R\$	-	10/05/2023	25/04 - 28/04 - 19/05/2023	
Maio	R\$	1.966.242,33	R\$	275.271,03	R\$	275.199,57	R\$	275.199,57	R\$	-	10/06/2023	24/05 - 30/05 - 12/07/2023	
Junho	R\$	1.951.131,94	R\$	273.155,54	R\$	273.155,54	R\$	273.155,54	R\$	-	10/07/2023	22/06 - 30/06 - 22/08/2023	
Julho	R\$	1.958.105,85	R\$	274.131,90	R\$	274.131,90	R\$	274.131,40	R\$	-	10/08/2023	21/07 - 28/07 - 18/09/2023	
Agosto	R\$	1.944.686,11	R\$	272.253,15	R\$	272.253,15	R\$	272.253,15	R\$	-	10/09/2023	21/08 - 31/08 - 11/10/2023	
Setembro	R\$	2.069.106,38	R\$	289.672,01	R\$	289.672,01	R\$	289.672,01	R\$	-	10/10/2023	21/09 - 29/09 - 13/11/2023	
Outubro	R\$	1.978.600,87	R\$	277.515,08	R\$	277.515,08	R\$	277.515,08	R\$	-	10/11/2023	26/10 - 30/10 - 06/12/2023	
Novembro	R\$	2.000.177,35	R\$	280.024,67	R\$	280.024,67	R\$	280.024,67	R\$	-	10/12/2023	23/11 - 29/11 - 13/12/2023 -18/03/2024	
Dezembro	R\$	2.161.600,55	R\$	307.329,56	R\$	307.329,56	R\$	307.329,56	R\$	-	10/01/2024	21/12 - 22/12 - 26/12/2023 - 01/02/2024 - 18/03/2024	
13° Salário	R\$	1.937.341,44	R\$	271.227,69	R\$	271.227,69	R\$	271.227,69	R\$	-	10/12/2023	08/12 -21/12 - 26/12/2023	
TOTAL	R\$	25.756.534,50	R\$	3.612.678,42	R\$	3.612.791,25	R\$	3.612.790,75	R\$	-			



# CONSOLIDADO PATRONAL

# RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

# ANEXO II – B

# CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO			CONTRIBUIÇÃO NORMAL											
COMPETÊNCIA	VALOR (1)		DEVIDA	CONTABILIZADA		BENEFÍCIOS PAGOS		P	RECOLHII RINCIPAL	DA (4) ENCARGOS		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)	
Janeiro	R\$ 1.935.162,4	6 R\$	465.321,65	R\$	464.621,85	R\$	-	R\$	464.621,65	R\$	-	10/02/2023	30/01 - 25/01 - 17/02/2023	
Fevereiro	R\$ 1.972.462,8	3 R\$	475.791,66	R\$	475.534,91	R\$	-	R\$	475.534,71	R\$	-	10/03/2023	27/02 - 17/02 - 22/03/2023	
Março	R\$ 1.944.524,5	2 R\$	466.686,41	R\$	467.014,18	R\$	-	R\$	467.013,98	R\$	-	10/04/2023	17/03 - 23/03 - 24/04/2023	
Abril	R\$ 1.937.391,8	7 R\$	464.974,56	R\$	464.974,56	R\$	-	R\$	464.974,36	R\$	-	10/05/2023	25/04 - 28/04 - 19/05/2023	
Maio	R\$ 1.966.242,3	3 R\$	471.898,51	R\$	471.776,08	R\$	-	R\$	471.775,88	R\$	-	10/06/2023	24/05 - 30/05 - 12/07/2023	
Junho	R\$ 1.951.131,9	4 R\$	468.272,11	R\$	468.272,11	R\$	-	R\$	468.271,91	R\$	-	10/07/2023	22/06 - 30/06 - 22/08/2023	
Julho	R\$ 1.958.105,8	5 R\$	469.945,85	R\$	469.985,85	R\$	-	R\$	469.985,65	R\$	-	10/08/2023	21/07 - 28/07 - 18/09/2023	
Agosto	R\$ 1.944.686,1	1 R\$	466.725,10	R\$	466.725,10	R\$	-	R\$	466.724,90	R\$	-	10/09/2023	21/08 - 31/08 - 11/10/2023	
Setembro	R\$ 2.069.106,3	8 R\$	496.585,97	R\$	496.585,98	R\$	-	R\$	496.585,78	R\$	-	10/10/2023	21/09 - 29/09 - 13/11/2023	
Outubro	R\$ 1.978.600,8	7 R\$	474.864,71	R\$	474.864,71	R\$	-	R\$	474.864,51	R\$	-	10/11/2023	26/10 - 30/10 - 07/12/2023	
Novembro	R\$ 2.000.177,3	5 R\$	480.043,28	R\$	480.043,08	R\$	-	R\$	480.042,88	R\$	-	10/12/2023	23/11 - 29/11 - 13/12/2023 -18/03/2024	
Dezembro	R\$ 2.161.600,5	5 R\$	516.891,84	R\$	518.221,80	R\$	-	R\$	518.221,60	R\$	-	10/01/2024	21/12 - 22/12 - 31/01/2024 - 18/03/2024	
13° Salário	R\$ 1.937.341,4	4 R\$	465.493,33	R\$	465.144,85	R\$	-	R\$	465.144,65	R\$	-	10/12/2023	08/12 -21/12 - 28/12/2023	
TOTAL	R\$ 25.756.534,5	0 R\$	6.183.494,98	R\$	6.183.765,06			R\$	6.183.762,46					





### RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### ANEXO II - C

## CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL												
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS	RECOLHI PRINCIPAL	DA (4) ENCARGOS	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)						
Janeiro														
Fevereiro														
Março	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~													
Abril														
Maio														
Junho	NAO SE APLICA													
Julho														
Agosto	INO OL AI LIOA													
Setembro														
Outubro														
Novembro														
Dezembro														
13° Salário														

#### NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B e XI-C

- Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
- Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS
- Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e
- Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);
- Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
- Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
- Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;